



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência Geral de Projetos Especiais

ORDEM DE SERVIÇO UERJ/PROJETOS N.º 001 de 25 de maio de 2023

DEFINE E REGULAMENTA A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO
DOS PROJETOS ESPECIAIS DA UERJ.

O SUPERINTENDENTE-GERAL DE PROJETOS ESPECIAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os artigos 28 e 29 do AEDA nº 134/REITORIA/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com as normas vigentes no âmbito da UERJ, definir e regulamentar as atribuições e atividades dos Fiscais dos Projetos Especiais desenvolvidos no âmbito desta Universidade.

Art. 2º - São requisitos para nomeação como Fiscal de Projetos Especiais na UERJ:

- I – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – ser servidor, estudante ou egresso da Universidade;
- III – formação em área afim dos resultados e metas estabelecidos no Projeto ao qual será vinculado;
- IV – estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando cabível);
- V – possuir disponibilidade de horário para desempenho das atividades afetas à fiscalização;
- VI – possuir idoneidade moral.

Parágrafo Único. Caso a nomeação recaia sobre servidor público, deverão ser observadas, ainda, as demais regras e vedações contidas nos regramentos afetos às respectivas carreiras de origem, em especial, ao que determinam os artigos 5º ao 17 do AEDA nº 134/REITORIA/2022.

Art. 3º - São atribuições do(s) Fiscal(is) dos Projetos Especiais da UERJ:

I – acompanhar e fiscalizar as atividades referentes ao Projeto para o qual for(em) nomeado(s), zelando pelo fiel cumprimento dos objetivos determinados no respectivo Plano de Trabalho, dos cronogramas de execução e desembolso, bem como das normas referentes à legalidade e transparência da Parceria;

II – diligenciar junto à Coordenação todas as providências necessárias para manter atualizados os cadastros e documentos referentes aos colaboradores do Projeto;

III – reportar ao Coordenador-Geral do Projeto e à Superintendência Geral de Projetos Especiais (UERJ/Projetos) eventuais desconformidades, ilegalidades e/ou anomalias observadas no curso da Parceria, acompanhando as diligências e providências necessárias a sanar os problemas apontados;

IV – encaminhar mensalmente o relatório de fiscalização, conforme anexos I e II, à Coordenadoria de Conformidade da Superintendência Geral de Projetos Especiais, com cópia para o Coordenador-Geral do Projeto em referência;

V – manter-se atualizado quanto aos normativos e mecanismos de fiscalização disponíveis, bem como participar de todos cursos e qualificações indicados pela UERJ/Projetos.

Art. 4º - Quando houver designação de mais de 1 (um) Fiscal para o mesmo Projeto, os mesmos definirão sua organização interna de forma a abranger todos os aspectos da fiscalização, embora os documentos e relatórios devam ser assinados por todos os nomeados.

Art. 5º - É vedado ao(s) Fiscal(is) receber qualquer outra remuneração do mesmo Projeto para o qual recebeu o encargo de fiscalização.

Art. 6º - Situações não contempladas nesta Ordem de Serviço serão submetidas à consideração do órgão competente.

Art. 7º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EDUARDO GUERRA DE MORAES
SUPERINTENDENTE-GERAL DE PROJETOS ESPECIAIS
Matrícula UERJ: 31234-8



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Guerra de Moraes, Superintendente Geral de Projetos Especiais**, em 25/05/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52729814** e o código CRC **BA8CCCAD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-260007/019230/2023

SEI nº 52729814

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência Geral de Projetos Especiais

ANEXO I - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO UERJ/PROJETOS N.º 001 de 25 de maio de 2023

Título do Projeto: _____

Fiscal(is) do Projeto: _____

Data de Início: _____

Data de Conclusão: _____

Mês referência: _____

Atividade(s)/Etapa(s) Realizada(s):	Aderência ao Cronograma de Execução?	Aderência ao Cronograma Físico-financeiro?	Observações:

Custos do Projeto:

Item	Descrição	Orçamento	Custo Real	Variação (%)	Observações

CrITÉrios de Qualidade:

Item	Descrição	Padrão de Qualidade	Observações

Solicitação de Mudanças:

Item	Descrição	Impacto	Justificativa	Aprovação

Ocorrências:

Documento(s) apresentado(s):

Fiscal(is) do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Guerra de Moraes, Superintendente Geral de Projetos Especiais**, em 25/05/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52729873** e o código CRC **0A5AEAE**.

Referência: Processo nº SEI-260007/019230/2023

SEI nº 52729873

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência Geral de Projetos Especiais

ANEXO II - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PROJETO
ORDEN DE SERVIÇO UERJ/PROJETOS N.º 001 de 25 de maio de 2023

Título do Projeto: _____

Fiscal(is) do Projeto: _____

Data de Início: _____

Data de Conclusão: _____

Mês referência: _____

Área de Gerenciamento	Desempenho	Observações
Escopo		
Tempo		
Custos		
Qualidade		
Recursos		
Comunicação		
Riscos		
Aquisições		

Ocorrência(s):

Documento(s) apresentado(s):

Fiscal(is) do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Guerra de Moraes, Superintendente Geral de Projetos Especiais**, em 25/05/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52730450** e o código CRC **92801D8D**.

Referência: Processo nº SEI-260007/019230/2023

SEI nº 52730450

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>